

EDITAL Nº. 001/2.026/SMS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CF/88, PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeita do Município de Rubelita/MG torna público que estarão abertas as inscrições para a admissão de servidores a serem contratados temporariamente para suprirem as demandas imediatas e urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional, a fim de atender aos programas governamentais na área da Saúde, até a realização do concurso público para provimento das vagas.

1 – FUNÇÃO, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E GRAU DE ESCOLARIDADE

Cargo	Vaga(s)	Remuneração	Carga Horária	Nível de escolaridade/Habilitação	Taxa de Inscrição
Educador Físico	01	R\$ 2.095,00	40h	Nível superior na área de atuação/Registro no CONFEF	R\$ 40,00
Cirurgião Dentista	04	R\$ 3.000,00	40h	Nível superior na área de atuação/Registro no CRO	R\$ 60,00
Enfermeiro	09	R\$ 3.000,00 + Compl. Piso da Enfermagem	40h	Nível superior na área de atuação/Registro no COREN	R\$ 80,00
Psicólogo	01	R\$ 3.000,00	40h	Nível superior na área de formação/Registro no CRP	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 3.000,00	30h	Nível Superior na área de formação/Registro no	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 3.242,00	40h	Ensino médio completo	60,00
Auxiliar de Saúde Bucal	03	R\$.1.621,00	40h	Nível técnico na área de atuação/registro no CRO	R\$30,00

2 – DO CONTRATO, DA CARGA HORÁRIA, DO PRAZO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. O contrato Administrativo será por prazo determinado, exceto para o Agente Comunitário de Saúde, sendo que a classificação na presente seleção, tão somente, não gera vínculo contratual.

2.2. A carga horária será a constante do item 1 deste Edital.

2.3. O prazo da contratação inicia-se na data da assinatura do contrato, findando-se ao término do exercício financeiro, podendo ser rescindido, caso o município conclua o procedimento para realização de concurso público antes desse prazo, ou por necessidade ou interesse público e a critério da Administração, podendo ainda ser prorrogado mediante interesse público, não se aplicando essa regra para o Agente Comunitário de Saúde.

2.4. Os candidatos SERÃO SELECIONADOS EM LISTA ÚNICA para exercerem as atividades dentro da necessidade apresentada pela Administração e segundo a ordem de classificação.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se for candidato do sexo masculino;

3.4. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;

- 3.5. Comprovar a escolaridade mínima exigida;
- 3.6. Comprovação de estar legalmente habilitado para a função a ser exercida;
- 3.7. Não ter sido demitido a bem do serviço público;
- 3.8. Morar na área de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- 3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
- 3.10. Pagar a taxa de inscrição conforme valor constante no item 1 deste edital, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5, Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, CNPJ 24.363.590/0001-85.**

4 – DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os candidatos poderão se inscrever perante o RH da Prefeitura Municipal de Rubelita.
- 4.2. **Período das inscrições: Início: 17 a 20 de março de 2.026.**
- 4.3. Horário das inscrições: de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, exceto no dia 20/03, em que o horário ficará limitado às 12h.

5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
 - 5.1.1 Fotocópia da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
 - 5.1.2 Fotocópia do Diploma/Habilitação de acordo com as exigências contidas no item 1 deste Edital ou declaração da instituição de ensino comprovando estar regularmente matriculado em curso;
 - 5.1.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 5.1.4 Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação (2024);
 - 5.1.5 Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - 5.1.6 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, ou inscrição como autônomo junto ao INSS;
 - 5.1.7. Comprovante de endereço para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;
 - 5.1.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2. A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

6 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de critério objetivo, consistente na realização de prova com questões de múltipla escolha.

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. **Prova Objetiva.** A prova objetiva de múltipla escolha, contendo 35 (trinta) questões, sendo 10(dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático do Anexo II deste edital, valendo 2 (dois) pontos cada questão de conhecimentos específicos e 01 ponto cada questão de conhecimentos gerais e de Língua Portuguesa, no total de 50 pontos, será realizada no dia **04 de abril de 2.026**, a partir das **08h até as 11h**, devendo o candidato chegar ao local, que será previamente divulgado mediante edital de convocação a ser publicado na página oficial na internet da Prefeitura Municipal de Rubelita, munido de caneta esferográfica azul, lápis e borracha, com 30 minutos de antecedência, não sendo tolerado atraso de qualquer natureza, sendo que, às 8h, em ponto, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato a partir deste horário.

6.1.2. O candidato poderá obter nesta etapa a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e mínima de 30 (trinta) pontos, e 30%, no mínimo, por disciplina.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente, observando os critérios do item 6 deste Edital e, no caso de empate, o desempate dar-se-á utilizando-se os critérios do item 8 deste Edital.
- 7.2. O candidato selecionado deverá apresentar atestado médico admissional no ato da contratação. Sendo este declarado inapto para o trabalho, será desclassificado, devendo o Departamento de Recursos Humanos seguir a convocação através da lista classificatória.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que tenha:

- a) Melhor desempenho na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior idade;
- c) maior tempo de serviço prestado ao município;
- d) maior tempo de serviço na função.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Especial de Seleção, mediante requerimento datado e protocolizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubelita, dentro de 01 (um) dia após a divulgação do ato que ensejar o inconformismo;
- 9.2. Compete à Comissão Especial de Seleção apreciar o recurso, desde que fundamentado e que demonstre ilegalidade ou erro material na publicação da classificação;
- 9.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou protocolizados fora do prazo;
- 9.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente;
- 9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Comissão Especial de Seleção.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de quaisquer dos documentos exigidos.
- 10.2. As atribuições das funções a serem desempenhadas são as constantes no Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos de Rubelita/MG e legislação afim.
- 10.3. À Comissão Especial de Seleção compete dar publicidade aos dados do processo de seleção mediante afixação no hall da Prefeitura Municipal de Rubelita e em locais públicos, além do portal oficial da Prefeitura Municipal.
- 10.4. A convocação do candidato respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 10.5. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados, mediante desistência do candidato selecionado, seguindo a ordem de classificação final;
- 10.6. Havendo abertura de novas vagas, serão aproveitados os candidatos remanescentes, seguindo a ordem de classificação;
- 10.7. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 (trinta) pontos, ou que não atingirem 30% de cada disciplina, serão desclassificados;
- 10.8. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubelita sempre que houver mudança de residência e/ou domicílio.
- 10.9. O candidato selecionado que for convocado, deverá assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 de março de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargos de Nível Superior - Cargos, Requisitos e Atribuições

Cargos de Nível Superior 1

Cargo: Cirurgião Dentista

Requisitos: Ensino superior completo em Odontologia e registro no CRO.

Atribuições:

- Executar procedimentos odontológicos preventivos, diagnósticos e curativos.
- Prescrever medicamentos e tratamentos relacionados à saúde bucal.
- Desenvolver campanhas educativas sobre higiene e saúde bucal.
- Orientar a equipe auxiliar nos procedimentos odontológicos, entre outras atividades correlatas.

Cargos de Nível Superior 2

Cargo: Educador Físico

Requisitos: Ensino superior completo em Educação Física e registro no CREF.

Atribuições:

- Planejar e orientar atividades físicas e esportivas para diferentes públicos.
- Promover a saúde e o bem-estar por meio de exercícios físicos adequados.
- Avaliar a condição física dos participantes e adaptar atividades conforme necessário.
- Realizar eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física, entre outras atividades correlatas.

Cargos de Nível Superior 3

Cargo: Enfermeiro

Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN.

Atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem em todos os níveis de complexidade.
- Supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.
- Planejar e executar programas de saúde pública e comunitária.
- Participar de processos de educação continuada em saúde, entre outras atividades correlatas.

Cargos de Nível Superior 4

Cargo: Psicólogo

Requisitos: Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.

Atribuições:

- Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo.
- Elaborar diagnósticos e intervenções psicológicas e psicossociais.
- Participar de programas de promoção e prevenção da saúde mental.
- Colaborar em equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de projetos sociais

Cargos de Nível Superior 5

Cargo: Fisioterapeuta

Requisitos: Ensino superior completo em Psicologia e registro no CREFITO.

Atribuições:

- Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
- Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
- Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.
- Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
- Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
- Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.

- Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

Cargos de Nível Médio 1

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Requisitos: registro no CRO.

Atribuições

- Auxiliar o dentista em procedimentos odontológicos.
- Realizar a preparação e organização de materiais e equipamentos.
- Fazer a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos odontológicos.
- Orientar pacientes sobre higiene bucal e prevenção de doenças.
- Realizar ações educativas em saúde bucal na comunidade.
- Registrar e organizar prontuários e agendamentos de pacientes.
- Seguir normas de biossegurança e regulamentos do Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Cargos de Nível Médio 2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Requisito: Ensino médio

Descrição sumária. Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.

Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

ANEXO II
Conteúdo Programático Comum a Todos os Cargos

1. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos
- Ortografia oficial e acentuação
- Morfologia: classes de palavras, flexões e formação de palavras
- Sintaxe: frase, oração e período; concordância verbal e nominal
- Pontuação
- Crase
- verbos

2. Conhecimentos Gerais

- História e geografia do Brasil e de Minas Gerais
- Atualidades: temas relevantes do Brasil e do mundo nos campos político, econômico e social
- Noções de cidadania e ética
- Raciocínio lógico

2.1 Legislação e Administração Pública

- Constituição Federal: Artigos 1º ao 6º, 37º ao 41º
 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
 - Noções da Lei Orgânica do Município de Rubelita
 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rubelita
-

ANEXO III

Conteúdo Programático Específico por Cargo

a) Cirurgião Dentista

- Anatomia e fisiologia bucal
- Diagnóstico e tratamento de doenças bucais
- Odontopediatria e ortodontia
- Ética e legislação odontológica

b) Educador Físico

- Fisiologia do exercício e biomecânica
- Planejamento de programas de atividade física
- Recreação e lazer
- Legislação e ética no exercício profissional

c) Enfermeiro

- Fundamentos de enfermagem e técnicas básicas
- Assistência de enfermagem nas diversas etapas do ciclo vital
- Saúde pública e epidemiologia
- Legislação e ética na enfermagem

d) Psicólogo

- Teorias e práticas psicológicas
- Psicologia organizacional e do trabalho
- Psicologia social e comunitária
- Ética e legislação em psicologia

e) Fisioterapeuta

- Fundamentos da Fisioterapia.
- Anatomia e Fisiologia Humana.
- Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
- Fisioterapia Neurológica.
- Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
- Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
- Fisioterapia em Saúde Pública.
- Avaliação e Prescrição de Tratamento.
- Legislação e Políticas de Saúde – SUS.

f) Auxiliar de Saúde Bucal

- Fundamentos da Saúde Bucal
- Anatomia e Fisiologia Oral
- Procedimentos Odontológicos
- Biossegurança e Controle de Infecção
- Prevenção e Promoção da Saúde Bucal
- Materiais e Instrumentais Odontológicos
- Legislação e Normas Técnicas

g) Agente Comunitário de Saúde

- Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da

Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.
Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda.
Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
PIS/PASEP (se houver): _____ Reservista (se aplicável): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____
Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Ano de Conclusão (se aplicável): _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)

- () Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
 - () CPF
 - () Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido
 - () Título de Eleitor com comprovante da última votação
 - () Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
 - () Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS
 - () Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas) - FACULTATIVO
 - () Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida para o cargo de ACS
-

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/SMS/2026, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do candidato: _____

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

() Inscrição deferida
() Inscrição indeferida - Motivo: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/____/2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de

comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2026 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) _____ (nome do(a) candidato(a)), CPF nº _____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à

Rua e número _____
Bairro: _____ Cidade _____
Estado: _____, CEP: _____,

desde a data ____/____/____.

(Cidade/UF) ____/____/2026

Assinatura do proprietário do imóvel

MICRO-ÁREA

LAGOA DE BAIXO	VAGAS
PSF-	01